

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 12 de abril de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PIRES**

**CONVENIENTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015.

**OBJETO:** Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o **Parágrafo Quinto da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Contrato de Rateio nº 001/2021, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, corresponde ao valor referente as despesas com as ações para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, sendo a realização de exames de tomografias e serviços de remoção terrestre de pacientes, que será pago conforme utilização pelo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**  
O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 4.805.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**  
O valor a ser aditivado pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
15.001.10.302.0051.2193.337170.711(F-1.02) – R\$ 600.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 18 de junho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### LICITAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021.** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 611/2021 de 01.04.2021, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 126/PGM/2021, Despacho nº 007/GP/2021 e Relatório da CPL nº 013/2021, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 027/2020. **OBJETO: DOAÇÃO DO LOTE 03B (TRÊS B), QUADRA 03 (TRÊS), JARDIM INDUSTRIÁRIO, MEDINDO 5.046,73M², DEVIDAMENTE MATRICULADO, SOB N° 5.829 NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, A EMPRESA: THIAGO RIBEIRO DA SILVA – CONSTRUTORA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 17.085.792/0001-47, cujo valor é de R\$ 302.803,80 (trezentos e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), que será destinada para a implantação da empresa que atua no ramo de atividade de coleta de resíduos não perigosos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, etc. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 17 da Lei nº 8.666/93 e Lei Ordinária nº 3.445/2010. Tangará da Serra-MT, 18 de Junho de 2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### PORTARIA

**PORTARIA N° 315/2021/GP/PMT**  
de 31 de Maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizado a partir do dia 01 de junho de 2021, o servidor público municipal **Sr. REGINALDO MARTINS DA PENHA**, portador do RG 16874102 e CPF

012.443.891-10, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por um período de 03 (três) anos.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE:

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 335/2021/GP/PMT**  
de 09 de junho de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o servidor Público Municipal **Sr. PAULO JOSE DOS SANTOS** portador do RG nº 1252217-1 e inscrito no CPF nº 868.529.811-34 do cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE:

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 343/2021/GP/PMT**  
de 11 de junho de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI** Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** em favor do Servidor Público Municipal, o **Sr. ADRIANO MARTINS SATELLI**, portador do RG 19606214 SSP/MT E CPF 029.666.561-40, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**, lotado Secretaria de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** A licença concedida ao servidor **Sr. ADRIANO MARTINS SATELLI** findar-se á no dia 30 de junho 2021.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE:

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 344/2021/GP/PMT**  
de 10 de Junho de 2021

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. **Carlos Alberto Capeletti**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a continua necessidade de qualificação e melhoria dos

Serviços Públicos e;

**Considerando** que a Administração precisa avaliar com presteza, a assiduidade, a pontualidade, a produtividade, as ocorrências disciplinares negativas, bem como a qualificação e a eficiência de todos os servidores efetivos e;

**Considerando** que o § 1º e § 2º do art. 29 da Lei Complementar nº 015/2009, mencionam que dentre os membros para compor a comissão permanente de avaliação e desempenho, constará o nome de um servidor efetivo indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

**Considerando** que através do Memorando DRH N° 015/2021, de 09/06/2021, foi solicitado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tapurah, a relação da lista tríplice de nomes de servidores efetivos filiados ao respectivo sindicato, para que o Chefe do Executivo Municipal escolha um dos nomes para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório.